



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**  
**Secretaria de Energia Elétrica**  
**Programa Luz para Todos**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE 10 CENTROS COMUNITÁRIOS DE PRODUÇÃO – CCP NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.**

**Objeto**

Implantar 10 tanques de resfriamento de leite para os produtores rurais da Cooperativa Agropecuária Regional de Palmeira dos Índios, no estado de Alagoas, bem como capacitar os produtores para a operação e gestão das unidades, com o intuito de permitir o uso produtivo da energia elétrica, contribuindo para o aumento do trabalho e renda das famílias beneficiadas.

**Justificativa**

O Programa Luz para Todos - LpT vem apoiando a implementação de Centros Comunitários de Produção – CCPs, por meio do estímulo ao uso produtivo da energia elétrica de forma a proporcionar a geração de trabalho e renda para seus beneficiários.

A Cooperativa Agropecuária Regional de Palmeira dos Índios Ltda – CARPIL foi fundada em agosto de 1979, com 76 associados, no intuito de consolidar as vocações agropecuárias existentes na região, investindo, desta forma, na valorização da mão-de-obra local e de seus costumes, o que contribuiu para a fixação do agricultor nestas últimas décadas em sua terra de origem.

A localização estratégica de Palmeira dos Índios foi primordial para o sucesso da atividade leiteira. Neste contexto, a CARPIL e seus cooperados trabalharam arduamente e conseguiram expandir suas atividades para 10 municípios alagoanos que vêm atuando na lógica do desenvolvimento territorial.

O Projeto de implantação das Centrais de Recepção de Leite tem parceria com organizações representativas dos agricultores familiares e Ong's de prestação de serviços. É uma estratégia de desenvolvimento Territorial com o fortalecimento do Agronegócio Familiar, inicialmente projetado para atender os agricultores familiares dos dezesseis municípios da região agreste do Estado de Alagoas – Arapiraca, Campo Grande, Coité do Nóia, Craíbas, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Taquarana, Igací, Junqueiro, Feira Grande, Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas, Traipu e Olho D'Água Grande, por apresentarem semelhantes características de identificação territorial.

O projeto beneficiará diretamente 380 famílias de agricultores familiares e assentados que receberam a energia elétrica disponibilizada às comunidades por intermédio do **Programa Luz para Todos**, e que possibilitou o desenvolvimento da região e despertou o interesse dos produtores que aderiram ao projeto de implantação do Centro Comunitário de Produção com a finalidade de realizar a etapa de resfriamento da produção de leite, e onde poderão ser gerados novos postos de trabalho.

Portanto, o desafio deste Projeto é implantar um CCP adotando uma tecnologia simples e eficaz preconizada pela EMBRAPA, que aliada a ações de assistência técnica conseguirá elevar a produção e garantir renda aos produtores rurais beneficiados. Isso contribuirá para que os empreendimentos possam

alcançar os objetivos delineados pelo público beneficiário e pelas instituições que os apóiam, principalmente o MME.

O MME disponibilizará recursos para a aquisição dos equipamentos. O conveniente realizará os serviços de construção dos abrigos e a capacitação dos beneficiários, bem como deverá adquirir e assegurar a instalação e teste dos equipamentos e coordenar a execução das obras civis.

### **Serviços a serem executados**

- ✓ Aquisição, instalação e teste de equipamentos dos equipamentos;
- ✓ Execução da obra e da instalação;
- ✓ Curso de capacitação para gestores que contribuam para a implantação e consolidação do CCPs.

### **Habilitação para apresentação de propostas**

Instituições que possuam atribuições estatutárias e regimentais relacionadas à proposta, que atuem em áreas relativas ao desenvolvimento rural e/ou inclusão social, e com experiência nas seguintes áreas temáticas:

- ✓ Planejamento e Organização Social de Associações ou Cooperativas;
- ✓ Monitoramento e Avaliação de Projetos Públicos;
- ✓ Formação de agricultores familiares;
- ✓ Experiência na execução de serviços em parceria com o Governo Federal.

### **Despesas Orçamentárias**

Poderão ser apoiadas, observando a legislação em vigor quando da aprovação do projeto, as seguintes despesas:

**a) despesas correntes:** material de consumo; software; instalação, recuperação e manutenção de equipamentos; serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica); dentre outras necessárias à consecução do projeto aprovado;

**b) despesas de capital:** equipamento, material permanente e material bibliográfico, pequenas obras, instalações civis e reformas em geral necessárias ao desenvolvimento do projeto, dentre outras necessárias à consecução do projeto aprovado. Essas despesas somente se aplicam ao Poder Público.

### **Condições para apresentação das propostas**

- a) cada instituição executora poderá apresentar apenas uma proposta.
- b) o prazo de execução de cada projeto deverá ser de até 12 meses, contados a partir da assinatura do Convênio a ser celebrado entre o MME e o proponente, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, a critério do MME.
- c) as propostas devem conter solicitação de apoio financeiro de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

### **Prazo para cadastramento das propostas**

30 de novembro de 2009

### **Processo de seleção**

Será selecionada a proposta que obtiver maior pontuação segundo os critérios estabelecidos no quadro abaixo.

Critérios de pontuação

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Notas</b>	<b>Peso</b>
Coerência e adequação da proposta quanto aos objetivos, metas, metodologia, atividades e resultados esperados.	1 a 5	3
Adequação do orçamento e do cronograma apresentados para alcance dos objetivos das propostas.	1 a 5	2
Adequação dos indicadores a serem utilizados para análise dos resultados do projeto.	1 a 5	2
Competência e experiência prévia da equipe executora na área de desenvolvimento rural com foco na agricultura familiar	1 a 5	3